



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Administrativo nº067/2026, Dispensa de Licitação 027/2026 instaurado com a finalidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as etapas de planejamento da contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da pesquisa de preços e do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos realizados demonstraram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto permitiu aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa VISÃO DE ÁGUIA SEGURANÇA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.297.550/0001-60, apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades da Administração Municipal;



CONSIDERANDO que a empresa apresentou a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos para a contratação, demonstrando aptidão para execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que restou demonstrado o atendimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica homologado o Processo Administrativo nº 067/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2026, destinado à contratação da empresa VISÃO DE ÁGUA SEGURANÇA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.297.550/0001-60, para:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rondas noturnas preventivas nos prédios públicos, imóveis locados, espaços públicos e obras pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no período compreendido entre as 20h e 2h, com a finalidade de promover a proteção do patrimônio público, prevenir furtos, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a segurança dos bens e instalações municipais.

**Art. 2º** Fica homologada a proposta apresentada pela empresa VISÃO DE ÁGUA SEGURANÇA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.297.550/0001-60, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, proposta apresentada pela contratada e demais documentos integrantes do processo administrativo.



**Art. 4º** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente e conforme interesse da Administração Municipal.

**Art. 5º** O pagamento será realizado em parcelas mensais, conforme a efetiva prestação dos serviços, observado o disposto no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**Art. 6º** A contratação tem por finalidade promover a proteção preventiva do patrimônio público municipal, reduzir riscos de furtos, invasões, depredações, vandalismo e demais ocorrências que possam causar prejuízos ao erário, contribuindo para a preservação dos bens públicos e para a continuidade dos serviços prestados à população.

**Art. 7º** Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão do instrumento contratual, emissão do empenho da despesa, publicação dos atos pertinentes e adoção das demais providências administrativas necessárias à regular execução contratual.

**Art. 8º** Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.  
Maximiliano de Almeida/RS, 08 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

Prefeito Municipal

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**